

**ATO DA REITORIA Nº 1649/2019**

Delega competência ao ocupante do cargo de Decano de Assuntos Comunitários para instaurar, apurar e conduzir processo administrativo nos casos que envolvam discentes, e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 18 do Regimento Geral da UnB,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Decano de Assuntos Comunitários a competência para instaurar, apurar e conduzir processo administrativo nos casos que envolvam discentes.

Art. 2º Em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, deverá ser formalizado processo próprio destinado à apuração das irregularidades praticadas pelos discentes, tomando como subsídio para o seu trâmite a Lei nº 9.784/1999, que trata do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, sem prejuízo da aplicação analógica das disposições da Lei nº 8.112/1990 referentes aos procedimentos aplicáveis a processos disciplinares, no que for cabível.

Art. 3º Finalizado o processo, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete da Reitora para apreciação das conclusões alcançadas pela comissão disciplinar discente e para decisão.

Art. 4º Esta delegação é extensiva aos substitutos eventuais, quando em efetivo exercício do cargo.

Art. 5º O Decanato de Assuntos Comunitários prestará apoio na estruturação organizacional das comissões disciplinares discentes, disponibilizando espaço físico adequado, pessoal e material necessários ao seu funcionamento.

Art. 6º Revogar, a partir desta data, o Ato da Reitoria nº 1266/2016 (0286953), publicado no Boletim de Atos Oficiais de 15/8/2016.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbäumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 12/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4059403** e o código CRC **621AD53C**.

---

Referência: Processo nº 23106.078744/2019-75

SEI nº 4059403